ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 3079/2018

De 29 de Março de 2018.

DELEGA COMPETÊNCIA AO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO, PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, EM RAZÃO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Art. 57 da Lei Orgânica de 04 de Abril de 1990.

CONSIDERANDO a notícia de irregularidade no serviço público, conforme Processo 221 e 222/2018 envolvendo o uso indevido de veículo municipal pelo Senhor Prefeito Jorge Luiz Hoffmann, e fatos envolvendo possível episódio de agressão no Gabinete.

CONSIDERANDO que o envolvimento direto do Prefeito Municipal com os fatos impede o exercício da competência de instauração e julgamento do Processo Administrativo Disciplinar decorrente destes mesmos fatos e

CONSIDERANDO a necessidade de a autoridade determinar, nos termos do Artigo 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico), a apuração imediata das irregularidades ocorridas no serviço público por meio do devido processo legal,

DECRETA:

Art. 1° Fica delegada ao Vice-Prefeito, Senhor **EDSON JOEL LAWALL**, a atribuição de instaurar e julgar Processo Administrativo Disciplinar contra o (s) envolvido (s) nos termos que dispõem os Artigos 57 da Lei Orgânica Municipal e 152 e seguintes da Lei Municipal 838/2005 de 30 de dezembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 29 dias do Mês de Março de 2018.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal